Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3422 – DATA 25/12/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.291, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2351 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

15.453.0031.2317 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.200.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0004.2025 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
04.121.0038.2027 - Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
04.121.0038.2028 - Elaboração de Planos e Monitoramento de Açoes de Governo	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0004.2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
08.244.0030.2209 - Incentivo ao Ingresso do Ensino Superior	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
08.244.0018.2237 - Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	165.000,00

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0004.2094 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDUR	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	670.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	670.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	670.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	670.000,00

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

23.691.0029.1038 - Centro Comercial Popular	
3.3.67.45 - DESPESAS DECORRENTE COM SUBVENCOES ECONOMICA-PPP	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
23.128.0073.1099 - Implantação do HUB FEIRA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
22.661.0029.1100 - Implantação do Distrito Industrial (polo de Logística)	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.000,00
04.122.0004.2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SETTDEC	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
11.334.0029.2107 - Organização de arranjos prod. locais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
11.334.0070.2108 - Geração ações emp.renda para o município	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	435.000,00

1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0003.1048 - Programa Sub.Hab.Interesse Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
16.482.0003.2129 - Regularizacao fundiaria	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

04.182.0002.2007 - Prevenção contra acidentes ou situação de emergência	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.200.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.292, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.535.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0025.2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.91.34 - OUT.DESP.DE PESS.DECOR.CTO.DE TERC	461.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	461.000,00
3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.074.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.074.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.535.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.535.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.535.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0025.2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.535.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.535.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.535.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.535.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.535.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.293, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	150.000,00
	150.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**250.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 61-2025-09L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61-2025-PE - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de Sistema Integrado de Gestão Educacional, em plataforma web responsiva, incluindo seus respectivos módulos, hospedagem em ambiente de computação em nuvem, com capacidade escalável e segura, bem como a prestação de serviços sob demanda para o desenvolvimento e evolução de funcionalidades, mensurados por Pontos de Função (PF), conforme metodologia reconhecida e orientações do Roteiro de Métricas do SISP v2.3; e a execução de serviços técnicos especializados, como suporte técnico, manutenção corretiva/preventiva e capacitação continuada, mensurados por Unidades de Serviços Técnicos (UST), conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO / CONTRARRAZÃO. **INTERESSADAS:** SPONTE EDUCACÃO LTDA / EXEMPLO COM. SERV. DE INFORMÁTICA LTDA**.** Conforme o Parecer nº 3.029/PGM/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante dos argumentos acima transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, entendemos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa SPONTE EDUCACÃO LTDA". **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 22 de dezembro de 2025. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do FME.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436-2025-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM AÇO E MDF, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA**. Contratada:** GESNER W P BARRETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS ME**. VALOR GLOBAL:** R$ 58.495,10. **Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana,** 16/12/2025**. PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436-2025-09D – CONTRATO N° 470-2025-09C - Processo Administrativo Nº 1012-2025. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM AÇO E MDF, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** GESNER W P BARRETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS ME. **Valor Global:** R$ 58.495,10. **Assinatura do Contrato**: 22/12/2025. Feira de Santana, 24/12/2025. **PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.**

TERMO ADITIVO Nº 471-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CSC TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 174-2025-09C, firmado em 02/06/2025. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 1.439.757,60 será prorrogado por até 06 (seis) meses, totalizando o Termo Aditivo em R$ 8.638.545,60. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 17.277.091,20. **DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 853/2025
Reeditada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8212/2024, Protocolo n. 00047169/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.284/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DILMA CLEA AMPARO DOS SANTOS**, matricula nº 01070402-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretaria Escolar, classe I, referência B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R$ 6.425,46 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2025, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R$ 4.867,77; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 1.557,69. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III. **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2025, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2025.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1520/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana - BA, Processo nº 8026262-13.2025.8.05.0080, **RESOLVE** conceder à servidora **WIDNAIA SILVA COELHO LEITE,** matrícula nº 60.002.792-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA provisória**, a fim de frequentar o curso de Mestrado em Educação Cientifica, Inclusão e Diversidade, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) com previsão de término para 31 de março de 2026, para entrar em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1521/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em vista do Parecer de n° 739/PGM/2016, datado de 09 de junho de 2016, RESOLVE **revogar** o pedido de **Averbação do Tempo de Serviço** para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público da servidora **ROSEMEIRE SANTOS DA SILVEIRA**, Professora, Matricula n° 01.072.626-2, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1522/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 48 da Lei Complementar 01/94, **RESOLVE** alterar a atual lotação da servidora **ELIANA MORAES DE OLIVEIRA MAIA**, Assistente Social, matrícula nº 01.083.266-9, da Secretaria Municipal de Habitação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde exercerá suas atividades funcionais, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1523/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 48 da Lei Complementar 01/94, **RESOLVE** alterar a atual lotação da servidora **JAILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA DE JESUS**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.075.170-0, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, onde exercerá suas atividades funcionais, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1524/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 48 da Lei Complementar 01/94, **RESOLVE** alterar a atual lotação da servidora **MARIANA OLIVEIRA BRANDÃO SILVA**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.074.209-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, onde exercerá suas atividades funcionais, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1525/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 48 da Lei Complementar 01/94, **RESOLVE** alterar a atual lotação do servidor **RAFAEL GONCALVES CARIBE**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.083.406-9, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, onde exercerá suas atividades funcionais, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de dezembro de 20025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 093, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.009.594-8	Aldo Da Silva Araújo	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/01/2026
01.072.653-5	Antônio Tadeu Freitas Porto	SEDUR	Alta Médica
08.000.060-2	Carla Alexandre Jorge	SMS	Alta Médica
08.000.095-1	Crispiniana Nunes De Jesus	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/02/2026
01.061.262-9	Edecio Teles Leal	SEDUR	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/03/2026
08.000.121-6	Edleuza Matos De Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/02/2026
08.031.878-6	Edvani Cerqueira De Araújo Souza	SMS	Alta Médica
01.073.777-8	Elenilda Santos Araújo Dos Reis	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/01/2026
60.003.326-9	Fabiana Dos Santos Bernardo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/03/2026
08.032.490-5	Janete Da Silva Santa Rosa	SMS	Alta Médica
60.003.140-5	Islane Arcanjo Marques Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/01/2026
08.033.229-9	Lecilda Souza De Oliveira	SMS	Alta Médica
11	Lourival Ferreira Do Nascimento	CMFS	Alta Médica
08.032.211-5	Luciete Leite Andrade	SMS	Encaminhada para Junta Médica
60.004.985-4	Lucas Eduardo Deiró Dos Santos	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/03/2026
05.000.255-3	Luiza Bonfim Da Silva	FHFS	Alta Médica
08.000.294-7	Maria Da Paixão Barbosa Pereira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 25/06/2026
01.077.411-6	Maria Vanda Lucia Agostinho	SEDUC	Alta Médica
08.035.081-3	Miralva Lima De Jesus	SMS	Alta Médica
60.003.207-1	Moíra Da Silva Quadros Darian	SEDUC	Alta Médica

08.032.227-0	Natalice Silva Da Cruz	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/02/2026
08.031.870-0	Patricia Dias Silva Nascimento	SMS	Encaminhada para Junta Médica
01.072.605-4	Sara Pereira Do Nascimento	SEDUC	Alta Médica
08.032.250-5	Silene Da Silva Santos	SMS	Encaminhada para Junta Médica
60.000.611-3	Tatiane Da Silva Matos	SEMOB	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/03/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 24 de dezembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.12.24 14:59:57 -03'00'